



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante: Presidência da Câmara Municipal de Boituva

INTRODUÇÃO

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021; Art. 6º, inciso XX; Art. 18, incisos I e XI, parágrafos 1º; 2º e 3º, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar, o qual é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, com o fim de subsidiar a elaboração do Termo de Referência, Edital, Contrato e demais anexos, bem como quaisquer outros documentos pertinentes à modalidade licitatória adotada ou sua dispensa/inexigibilidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Em vista da necessidade permanente da Câmara Municipal de Boituva no que se refere à manutenção de seu quadro efetivo de pessoal para atender às atividades administrativas, assim como manter seus serviços legislativos com excelência e atendimento à população de nosso município, e considerando ainda a complexidade envolvida em todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do processo de concurso público, bem como a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados, verifica-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficientes para conduzir a operacionalização do certame como um todo, até a obtenção final das listas de aprovados, cumprindo-se o preceito constitucional estabelecido no artigo 37, II, da Constituição da República. Cabe ressaltar que a dinâmica do Legislativo Municipal compreende a gestão de inúmeros cargos públicos, de forma a assegurar a continuidade dos serviços legislativos e atendimento à população. Além disso, o desenvolvimento dos concursos públicos demanda uma sequência de etapas que podem variar de acordo com as características dos cargos contemplados no certame, e não podem sofrer solução de continuidade sob pena de comprometer serviços essenciais. No entanto, a Câmara Municipal de Boituva não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas que possa atender os



candidatos. Além disso, não possui quadro suficiente e especializado de pessoal que possa executar todo o processo de seleção, contemplando todas as etapas essenciais ao certame. Necessária, portanto, a contratação de instituição especializada e capacitada para realização de concursos de forma isonômica e imparcial, uma vez que o município não possui, em sua estrutura, os servidores e os materiais necessários para atender a demanda.

1.2. Justificativa para classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade: A contratação em tela refere-se à prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e execução integral de concurso público, caracterizando-se como serviço especial nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de atividade de alta complexidade e heterogeneidade, uma vez que envolve etapas técnicas especializadas, como elaboração de provas com rigoroso sigilo e nível de dificuldade adequado ao cargo, logística de aplicação simultânea em múltiplos locais com elevado número de candidatos, garantia de imparcialidade e segurança contra fraudes, correção de provas discursivas e práticas com análise qualitativa, processamento de recursos administrativos e judiciais potenciais, além de manutenção estrita do sigilo e da lisura do certame. Tais peculiaridades não permitem a definição objetiva e padronizada de padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado, típicas dos serviços comuns, demandando, ao contrário, avaliação qualitativa da capacidade técnica, experiência comprovada e reputação da contratada na realização de processos seletivos públicos, o que justifica sua enquadramento como serviço especial e a inviabilidade de aplicação do pregão eletrônico.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de agentes públicos através de concurso público é ordenança constitucional, inviabilizando-se qualquer desarmonia com o regime jurídico vigente normativo e regular.

3. ANÁLISE DE RISCOS E PLANO DE MITIGAÇÃO

3.1. Em conformidade com o art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da gestão de riscos no planejamento da contratação, identificam-se os principais riscos



associados à realização do concurso público, priorizados com base em probabilidade de ocorrência (baixa, média, alta) e impacto potencial (baixo, médio, alto). Os riscos foram avaliados considerando a complexidade do processo, a falta de estrutura interna da Câmara Municipal de Boituva para execução autônoma e experiências em certames semelhantes, com base em jurisprudência do TCU e relatórios de auditoria em concursos públicos.

- Risco de Judicialização (Probabilidade: Média; Impacto: Alto): Possibilidade de impugnações ou ações judiciais por irregularidades no edital, falhas na heteroidentificação ou recursos mal julgados, o que poderia suspender o certame e atrasar o provimento de cargos. Mitigação: Instituição de Comissão Especial para fiscalização rigorosa, segregação de funções entre a banca e a administração (conforme seção 4), e contratação de entidade com reputação ilibada e experiência comprovada em julgamentos de recursos, reduzindo o risco em até 70% por meio de auditorias internas prévias e relatórios periódicos.
- Risco de Falhas de Segurança e Sigilo (Probabilidade: Baixa; Impacto: Alto): Vazamento de provas ou fraudes cibernéticas, comprometendo a isonomia do processo, especialmente em etapas como elaboração e transporte de provas. Mitigação: Exigência de protocolos rigorosos na contratação (conforme seção 3.5.5), incluindo uso de ambientes isolados, detectores de metais e sistemas de criptografia para inscrições online, com cláusulas contratuais prevendo penalidades e auditoria externa independente para verificação de conformidade.
- Risco de Baixa Adesão de Candidatos (Probabilidade: Média; Impacto: Médio): Reduzido número de inscritos devido a taxas elevadas, divulgação insuficiente ou concorrência com outros certames, afetando a remuneração da banca e a qualidade da seleção. Mitigação: Definição de taxas de inscrição compatíveis com o mercado (conforme seção 6), ampla divulgação via múltiplos canais (incluindo redes sociais e jornais locais) e monitoramento em tempo real das inscrições pela Comissão, com possibilidade de prorrogação do prazo se o número de inscritos for inferior a 50% da estimativa (seção 5), visando aumentar a adesão em pelo menos 20%.
- Outros Riscos Gerais (Probabilidade: Baixa; Impacto: Médio): Atrasos no cronograma por imprevistos (ex.: pandemias ou falhas logísticas) ou inconsistências



orçamentárias indiretas. Mitigação: Estabelecimento de cronograma flexível com cláusulas de compensação (seção 3.5.6), relatórios mensais da banca à Comissão e reserva contratual para prorrogações nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Essa análise garante a gestão proativa de riscos, minimizando impactos à continuidade dos serviços legislativos e ao interesse público, com monitoramento contínuo pela Comissão Especial para ajustes necessários durante a execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instituição a ser consultada deverá atender todas as exigências e requisitos aplicáveis, visando a tomar ciência das particularidades e especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, não sendo tolerados questionamentos posteriores.

3.2. A instituição deverá ter reconhecida experiência, compatível com as exigências estabelecidas e na legislação aplicável, tal que propicie a execução de todas as etapas e atos, ordenados na forma prevista na legislação vigente e nos respectivos Editais.

3.3. Para a referida contratação, será solicitado que a Contratada comprove capacidade técnica e estrutural apropriada para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente estudo e Termo de Referência, bem como experiência exitosa em realização de concursos públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. A contratação para a prestação dos serviços se dará em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja instituição a ser contratada deverá comprovar possuir os requisitos necessários a esta contratação, devendo comprovar:

- a) Ser Instituição brasileira;
- b) Não possuir fins lucrativos;
- c) Estar incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, educação e/ou desenvolvimento institucional;
- d) Possuir reputação ético-profissional ilibada;
- e) Demonstrar nexos efetivos entre suas finalidades estatutárias e a capacidade para planejamento e execução de concursos públicos, comprovado por meio de histórico de realizações semelhantes ou expertise compatível, sem necessidade de previsão expressa no estatuto para tal atividade específica.



3.5. A instituição deverá atender aos requisitos específicos descritos a seguir.

3.5.1. Metodologia: Ampla divulgação externa com suporte metodológico para o processo de recrutamento. A divulgação terá como base o maior número de informações possíveis sobre as características dos cargos que constarão do Edital de Abertura que regerá o concurso. O recrutamento efetivar-se-á nos termos estabelecidos pelo Edital do Concurso Público, que conterà no mínimo as seguintes informações:

- a) Inscrição, cujo prazo de inscrição deverá ser estipulado em comum acordo entre as partes envolvidas;
- b) Exigências, contendo as condições necessárias para inscrição, ou seja, nível de escolaridade, documentação do candidato, entre outras;
- c) Vencimento básico para cada cargo;
- d) Jornada semanal de trabalho;
- e) Número de vagas oferecidas para provimento imediato e cadastro reserva;
- f) Benefícios e vantagens oferecidos pela Câmara Municipal de Boituva aos servidores efetivos em virtude da legislação vigente;
- g) Demais regras para a operacionalização do Concurso Público, sempre obedecendo às orientações legais, como inscrição dos candidatos com deficiência, reserva de vagas de cotistas, entre outros.

3.5.2. Instrumentos: A seleção deverá ser realizada por meio dos seguintes instrumentos:

- a) Prova Escrita Objetiva, para todos os cargos, por meio de questões que versem sobre temas a serem previamente definidos pelas equipes técnicas envolvidas;
- b) Prova discursiva e/ou parecer jurídico para o cargo de Procurador Legislativo;
- c) Prova prática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3.5.3. Desenvolvimento das questões: As questões das provas objetivas deverão ter cinco alternativas cada, e serem elaboradas por bancas especializadas, de forma a compatibilizar os conhecimentos exigidos ao tempo viável para a realização das provas. A quantidade de questões será escalonada de acordo com o nível de escolaridade, na seguinte proporção:

- a) 40 (quarenta) para os cargos de nível fundamental;
- b) 50 (cinquenta) para os cargos de nível médio e médio-técnico;
- c) 60 (sessenta) para os cargos de nível superior.



Todo o processo logístico-operacional do concurso, como o recebimento das questões, revisão pedagógica, diagramação, reprodução e lacração, deverá ser desenvolvido pela Contratada com vistas à extrema segurança e sigilo.

3.5.3. Inscrições: deverão ser abertas por prazo determinado, a ser oportunamente definido conforme o calendário do Concurso Público, e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da instituição a ser contratada, disponível 24h (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição. A contratada deverá fornecer dados estatísticos com número de inscritos, pagos e isentos, com habilitação do site que permita à Câmara Municipal de Boituva por meio de Comissão designada a acompanhar o número de inscritos em tempo real.

3.5.4 Etapas: compreenderá as seguintes etapas:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os cargos;
- b) prova discursiva e/ou parecer jurídico, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para o cargo de Procurador Legislativo;
- c) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3.5.5. Reserva de vagas: O Concurso Público deverá prever reserva de vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, em consonância com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e regulamentação aplicável, bem como reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, conforme dispõe a Lei nº 3.200/2025. A instituição contratada será responsável pela operacionalização das inscrições nas listas específicas, pela análise da documentação comprobatória e pelo procedimento de heteroidentificação para os candidatos inscritos nas cotas raciais, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a interposição de recurso. Os candidatos inscritos nas listas de reserva concorrerão simultaneamente na ampla concorrência e na respectiva lista específica. A aplicação dos percentuais de reserva observará as vagas efetivamente providas durante o prazo de validade do certame, de modo que as convocações dos



candidatos beneficiários das ações afirmativas ocorrerão sempre que houver surgimento de vaga física passível de provimento, decorrente de ativação do cadastro de reserva ou criação de novas vagas, respeitada a ordem de classificação e o percentual legal estabelecido. Os requisitos exigidos para a investidura serão comprovados quando da convocação para a posse do candidato, em processo admissional específico, inclusive a avaliação biopsicossocial, de responsabilidade da Câmara Municipal de Boituva.

3.5.6. Mecanismos de Segurança: A instituição a ser contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados do concurso. As áreas internas da instituição a ser contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa para a elaboração das provas. Os cadernos de provas deverão ser impressos, em parque gráfico próprio, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição, a fim de garantir a inviolabilidade de sigilo. O material de aplicação das provas deverá estar devidamente acondicionado e lacrado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico. A instituição deverá utilizar detectores de metais portátil ou bastão detector de metais obrigatoriamente quando os candidatos utilizarem os banheiros durante as provas.

3.5.7. O cronograma de execução do Concurso Público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

3.5.8. Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso. A instituição a ser contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone (call center), sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos. A instituição a ser contratada deverá



disponibilizar na área do candidato, em seu site, e por meio do e-mail cadastrado pelo candidato, todas as informações de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo nome, número de inscrição, opção do cargo e local de realização das provas. O acesso à área do candidato deverá ocorrer por meio de login e senha individual e permitir ao candidato visualizar ações e publicações sobre o andamento dos concursos em que está inscrito. Além disso, o candidato poderá realizar a remessa de documentos, acompanhar o resultado dos pedidos de isenção, de condição especial, de reserva de vagas para ações afirmativas, interpor recursos, visualizar suas notas, resultados, resultado do processo de heteroidentificação, decisões de recursos, e demais atos relacionados a todas as etapas do concurso.

Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da instituição a ser contratada o local de provas por número de inscrição, em Edital específico e na área do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

3.5.9. Deslocamento, Transporte, Encargos, Impostos e Outros: A instituição a ser contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos, impostos e outras despesas.

3.5.10. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na área do candidato do site da instituição a ser contratada, ou em local por ela definido, conforme regras dispostas no item seguinte. As situações nas quais será admitido recurso serão oportunamente definidas pela Câmara em conjunto com a instituição a ser contratada.

4. DA GOVERNANÇA DO CERTAME E DA SEGREGAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

4.1. A condução do concurso público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, primordialmente, a segregação de funções, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021. A estrutura de governança será desenhada para assegurar a independência entre os agentes que acompanham a execução técnica e aqueles responsáveis pela gestão administrativa e financeira do contrato, mitigando riscos e fortalecendo o controle interno.

4.2. Para a consecução do objeto, a estrutura de fiscalização será dividida em duas frentes distintas e complementares:



- **I. Fiscalização Técnica (Comissão Especial do Concurso):** Será instituída uma Comissão composta por servidores efetivos e estáveis, com a atribuição de acompanhar o conteúdo finalístico do certame. Competirá à Comissão a validação de editais, supervisão da elaboração de provas, análise de recursos pedagógicos, fiscalização da logística de aplicação e manifestação quanto à lisura técnica para fins de homologação.
- **II. Fiscalização Administrativa e Gestão Contratual:** Será designado um servidor específico (Fiscal de Contrato) para atuar na esfera administrativa. Competirá a este agente o acompanhamento da regularidade fiscal da contratada, a gestão da conta de arrecadação, a conferência de medições para fins de repasse financeiro, a verificação da manutenção das condições de habilitação e a instrução de eventuais processos de sanção ou aditamentos.

4.3. A adoção deste modelo de segregação atende às recomendações dos órgãos de controle e ao § 1º do Art. 7º da Nova Lei de Licitações, evitando que o mesmo agente ou grupo de agentes tenha o poder de decidir sobre a conformidade técnica e, simultaneamente, autorizar os pagamentos. Essa divisão de competências garante que o processo de "liquidação" das etapas de arrecadação só ocorra após um controle cruzado: o atesto técnico da Comissão e a verificação documental do Fiscal Administrativo.

4.4. Tal medida promove maior transparência, segurança jurídica aos servidores envolvidos e proteção ao interesse público, garantindo que o certame da Câmara Municipal de Boituva seja executado sob o mais alto rigor de integridade e eficiência administrativa.

4.5. A Comissão Especial do Concurso, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, deverá adotar medidas preventivas contra conflitos de interesse. Seus membros declararão, por escrito, na data de sua designação e sempre que houver fato novo relevante, a inexistência de impedimento ou suspeição em relação à instituição contratada, aos candidatos ou a qualquer outra parte envolvida no certame, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 da Lei nº 8.429/1992. Caso seja identificado qualquer conflito de interesse ou situação de suspeição, o membro deverá se declarar impedido ou suspeito, sendo imediatamente substituído, sob pena de nulidade dos atos praticados com sua participação



4.6. No âmbito da governança do certame, caberá à instituição contratada a execução técnica integral do concurso público, incluindo a elaboração, revisão e aplicação das provas, a garantia do sigilo do conteúdo aplicação e correção das provas, o recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos contra questões, gabaritos, resultados preliminares e demais fases do concurso, mediante decisões técnicas devidamente fundamentadas.

4.7. O exame dos recursos possui natureza eminentemente técnica e deverá ser realizado pela equipe responsável pela elaboração das avaliações, sob responsabilidade contratual da organizadora, com a devida fundamentação das decisões e a adoção das providências cabíveis, inclusive eventual alteração de gabarito ou anulação de questões. A Comissão Especial não exercerá reavaliação técnica das questões, limitando-se ao controle de legalidade e regularidade procedimental, preservando-se, assim, a independência técnica da banca examinadora, a mitigação de riscos de judicialização e a adequada segregação de funções na governança do certame.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Trata-se de uma contratação única, que possibilitará a realização de Concurso Público durante o período de vigência do contrato, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Boituva.

5.2. Levando-se em consideração o contingente populacional do Município de Boituva e de Municípios limítrofes, bem como outros certames realizados no município, estima-se o seguinte quantitativo de candidatos para os cargos que comporão o concurso público:

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE*	VAGAS	ESTIMATIVA DE INSCRITOS
Agente Administrativo	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC	40 horas	R\$ 7.588,05	CR	500
Agente de Contabilidade e Finanças	Ensino Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, com registro no CRC	40 horas	R\$ 7.588,05	CR	80
Agente Legislativo	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC	40 horas	R\$ 7.588,05	1 + CR	700



Assistente Administrativo	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 3.794,04	1 + CR	600
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 2.312,25	1	150
Assistente Legislativo	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 3.794,04	1 + CR	600
Jornalista	Ensino Superior Completo em Jornalismo reconhecido pelo MEC, com registro no MTB	40 horas	R\$ 6.323,38	1	80
Procurador Legislativo	Ensino Superior Completo em Direito reconhecido pelo MEC, com registro na OAB	20 horas	R\$ 8.595,15	1	400
Técnico de Audiovisual	Ensino Médio Técnico Completo específico na área de audiovisual	40 horas	R\$ 3.794,04	1	60

*Benefícios: Vale-alimentação de R\$ 900,00; Plano de Carreira e vantagens estatutárias.

O quantitativo acima apresentado é meramente estimado, podendo variar em quantidades maiores ou menores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Deve ser observado que a contratação pretendida não será diretamente remunerada pela Câmara, e sim pelos valores das inscrições pagas pelos candidatos inscritos no concurso público, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo.

6.2. Foi realizado um levantamento preliminar de preços no mercado, com base em taxas de inscrição praticadas em concursos públicos realizados por órgãos e municípios paulistas nos últimos 6 (seis) meses, por instituições renomadas e qualificadas, como Fundação VUNESP, Instituto Avança SP, Instituto Mais e IBAM, conforme art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa considerou editais disponíveis em sites oficiais e portais de transparência, resultando nas médias aproximadas:

- Nível Fundamental: R\$ 57,34 (vide observação ao final da tabela)
- Nível Médio/Técnico: R\$ 72,67
- Nível Superior: R\$ 94,91



Tabela de composição das médias:

Banca Organizadora	Mês/Ano Edital	Órgão	Taxa de Inscrição por Escolaridade		
			Fundamental	Médio/Tec.	Superior
VUNESP	Fev/2026	Câmara de São Roque	-	R\$ 95,00	R\$ 115,00
VUNESP	Nov/2025	Câmara de Caraguatatuba	-	R\$ 67,90	R\$ 98,80
VUNESP	Out/2025	Câmara de Mogi das Cruzes	R\$ 54,90	R\$ 67,90	R\$ 98,80
Avança SP	Dez/2025	Câmara de Francisco Morato	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 87,00
Avança SP	Nov/2025	Prefeitura de Vinhedo	R\$ 51,00	R\$ 65,00	R\$ 79,00
IBAM	Fev/2026	Prefeitura de Franca	R\$ 67,00	R\$ 74,00	R\$ 119,00
IBAM	Fev/2026	Prefeitura de São Vicente	R\$ 58,80	R\$ 77,70	R\$ 96,60
Instituto Mais	Dez/2025	CRAISA Santo André	-	R\$ 65,60	R\$ 82,00
Instituto Mais	Jan/2026	Hemocentro SP	-	R\$ 66,00	R\$ 78,00
MÉDIA DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	-	-	R\$ 57,34*	R\$ 72,67	R\$ 94,91

*Concursos apenas com prova objetiva; portanto, o valor da taxa de inscrição para ensino fundamental do concurso da Câmara de Boituva deve estar coerente com a necessidade de realização da prova prática.

6.3. Esses valores servem apenas como referência inicial para aferir a razoabilidade das taxas propostas pelas instituições convidadas, considerando que a remuneração é exclusiva das inscrições (modelo autossustentável, sem custo direto ao erário).

6.4. Dada a especificidade do objeto (serviço especial de alta complexidade, com riscos elevados de sigilo, lisura e judicialização), o valor estimado final da contratação será definido por meio de pesquisa direta de preços junto a, no mínimo, três instituições qualificadas (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), solicitando cotações formais das taxas de inscrição por faixa de escolaridade e tipo de cargo, ajustadas às peculiaridades do certame (incluindo procedimentos adicionais como heteroidentificação presencial/online, logística descentralizada e adaptações para acessibilidade).

6.5. A compatibilidade será aferida não apenas pelo menor preço global, mas pela melhor relação técnica-preço, priorizando expertise comprovada (histórico de concursos bem-sucedidos, infraestrutura robusta, redução de riscos de anulação/recursos), garantia de qualidade e conformidade com padrões elevados, mesmo que implique taxa ligeiramente superior à média de mercado. Eventuais diferenças de custo serão justificadas pela



superioridade técnica e pela minimização de riscos ao interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que a remuneração da instituição contratada se dará exclusivamente pelo valor bruto das inscrições pagas pelos candidatos, a contratação pretendida não tem impacto orçamentário para a Câmara Municipal de Boituva.

7.2. A arrecadação das taxas de inscrição será realizada em conta bancária específica de titularidade da Câmara Municipal de Boituva, que atuará como custodiante dos recursos. O repasse à instituição contratada ocorrerá de forma fracionada, mediante a efetiva entrega das etapas e o atesto da fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no Termo de Referência, garantindo o controle administrativo sobre os recursos e o poder de retenção em caso de descumprimento contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Os serviços especializados de organização e execução de concurso público deverão ser prestados por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo, ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública e atender as seguintes necessidades:

8.2. Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público, e de Edital de Retificação, se houver, de acordo com as necessidades institucionais, e durante o período contratual, conforme Ordem(ns) de Serviço emitidas pela Administração Pública;

8.3. Divulgação do Edital de Abertura, e demais atos relativos ao concurso no sítio oficial da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do certame;

8.4. Disponibilização de formulário eletrônico e sistema informatizado seguro e estável que viabilize:



- a) A realização de inscrições pela internet para pagamento da taxa de inscrição, possibilitando ao candidato se inscrever de acordo com o respectivo cargo/função;
- b) A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, nos termos da legislação vigente;
- c) A solicitação de atendimento especial, de uso de nome social, e de concorrência a vagas reservadas as pessoas com deficiência e/ou as pessoas negras, pretas, pardas e indígenas, nos termos da legislação vigente;

8.5. Disponibilização de página eletrônica e sistema informatizado que permita a publicidade e o acompanhamento, da isenção, inscrição, resultados, recursos e demais atividades relativas ao certame, com disponibilização de página de acompanhamento e área do candidato que possibilite realizar a remessa de documentos, acompanhar o resultado dos pedidos de isenção, de condição especial, de reserva de vagas para ações afirmativas, interpor recursos, visualizar suas notas, resultados, resultado do processo de heteroidentificação, decisões de recursos, e demais atos relacionados a todas as etapas do concurso;

8.6. Disponibilização de serviços de informática necessários à composição dos bancos de dados, segurança da informação e processamentos inerentes à completa realização do concurso;

8.7. Disponibilização de espaço físico adequado, seguro e sigiloso para o trabalho da(s) banca(s) de elaboração e de correção de provas, com acesso restrito, isolado do ambiente externo com chaves, com controle eletrônico de identificação para entrada das pessoas;

8.8. Recrutamento, contratação, orientação e pagamento de pessoal capacitado para a realização de todas as atividades necessárias ao planejamento, organização e execução do concurso, inclusive para o uso de detector de metais e fiscalização de locais nos quais as provas serão realizadas (banheiros, salas, corredores, portões, etc.), bem como pessoal de apoio;

8.9. Contratação, orientação e pagamento de profissionais especializados para elaboração de questões das provas e para responder questionamentos e recursos, eventualmente interpostos;

8.10. Elaboração de provas objetivas com questões de múltipla escolha e respectivos gabaritos, nos quais o candidato deverá assinalar uma única alternativa, dentre as 5 (cinco)



possíveis (A, B, C, D, e E) a serem formuladas em consonância com o conteúdo programático a ser explicitado no Edital de Abertura; elaboração de prova discursiva e/ou parecer jurídico e prova prática, quando aplicáveis a cargos específicos;

8.11. Elaboração, diagramação, revisão pedagógica e gramatical, bem como orientações aos candidatos constantes do caderno de provas, necessárias à sua realização e ao preenchimento dos gabaritos ou cartões de resposta;

8.12. Impressão e armazenamento com segurança e sigilo de provas, gabaritos ou cartões de resposta e outros documentos complementares a serem utilizados no dia da aplicação das provas, tais como: listas de presença, declarações de comparecimento, mapas de sala, placas de orientação para os candidatos no local de provas, e orientações para as pessoas envolvidas na aplicação das provas;

8.13. Embalotamento das provas, gabaritos ou cartões de resposta e demais documentos, bem como transporte e distribuição com o devido sigilo e segurança aos locais de aplicação de prova;

8.14. Dimensionamento, distribuição e alocação de candidatos e fiscais em salas para a aplicação de provas escritas objetivas;

8.15. Ensalamento dos candidatos inscritos e divulgação prévia dos locais de prova, devendo observar condições de acessibilidade e atendimento das condições especiais deferidas nos locais de realização das provas;

8.16. Aplicação e fiscalização da realização das provas, inclusive com a utilização de detectores de metais portátil nos acessos pelos candidatos aos banheiros;

8.17. Correção das provas objetivas por meio de sistema eletrônico que possua segurança e precisão.

8.18. Classificação dos candidatos;

8.19. Divulgação com antecedência do(s) local(ais) de realização das provas pelo site e no comprovante definitivo de inscrição para cada candidato;

8.20. Divulgação dos gabaritos provisórios e gabaritos definitivos, após recursos, em meio eletrônico de acordo com o cronograma estabelecido;

8.21. Realização do procedimento de heteroidentificação, sendo de responsabilidade da contratada a formação da banca avaliadora, aplicação do procedimento, processamento e apresentação do resultado, recebimento e análise dos recursos;



8.22. Disponibilização de área do candidato para ampla divulgação de informações, gabaritos (provisórios e definitivos), resultados (provisórios e definitivos), convocações, avisos, classificações dos candidatos, bem como para interposição de recursos e demais atos e procedimentos;

8.23. Análise, decisão e resposta de recursos, representações, impugnações e questionamentos, sob responsabilidade da contratada, em todas as etapas de realização do concurso;

8.24. Encaminhamento à Câmara de Boituva de informações e relatórios, quando solicitados pela contratante.

9. ANÁLISE DE SOLUÇÃO APRESENTADA

9.1. Após análise das soluções apresentadas, entendemos que a melhor solução a ser adotada é a contratação dos serviços aqui apresentados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até a execução completa dos serviços, de modo que a Administração da Câmara Municipal de Boituva possa demandar imediatamente, conforme a necessidade, todos os concursos públicos de que necessitar para garantir a operabilidade de seu quadro de pessoal e assegurar a continuidade dos serviços públicos à população.

9.2. Trata-se de serviço a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes termos estabelecidos na Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União (TCU):

"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Considerando que a Súmula TCU nº 287, de 2014, interpreta a contratação de realização de concurso público sob a legislação de licitações e contratos vigente à época, Lei nº 8.666/1993, cabe identificar que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, trouxe a mesma hipótese do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666, com nova redação por meio do inciso XV do art. 75. Nesse contexto, para atender à demanda da Câmara Municipal de Boituva, a instituição deverá possuir os requisitos previstos em lei e assentados pela jurisprudência, bem como inquestionável capacidade para realização do certame,



envolvendo todas as especificidades e qualificações a serem descritas no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

10.1. Considerando todas as peculiaridades apresentadas neste Estudo, e por se tratar de um serviço complexo, especialmente em razão da necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo de seleção, o serviço de execução de concurso público não pode ser parcelado, pois todas as etapas dos serviços estão inter-relacionadas, motivo pelo qual o objeto deve ser executado por meio de um único contrato, por uma única instituição.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Conforme exposto ao longo do estudo, os resultados pretendidos com a realização do concurso público visam ao provimento de cargos refletindo no aperfeiçoamento dos serviços da Câmara Municipal de Boituva, conferindo estabilidade e tecnicidade aos serviços prestados. Assim, a contratação apontada efetivará o atendimento da determinação constitucional de realização de Concursos Públicos de ingresso aos quadros de servidores.

12. RESPONSABILIDADES

12.1. Sobre as Responsabilidades da **Contratante**, constituem obrigações:

12.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente aos mesmos, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento;

12.1.2. Nomear a Comissão Especial do Concurso, designada por Ato da Presidência da Câmara, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando em registro próprio as falhas detectadas, supervisionar o cumprimento do edital e do cronograma, receber relatórios da organizadora, verificar a regularidade formal dos atos praticados e, ao final, manifestar-se quanto à validade do certame para fins de homologação pela autoridade competente;



12.1.3. Cooperar com a contratada de modo que essa possa cumprir com suas obrigações, observadas as condições e prazos estabelecidos;

12.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.5. Suspender os serviços, a qualquer tempo, total ou parcialmente, sempre que verificar irregularidades ou infrações as disposições contratuais ou legais;

12.1.6. Responsabilizar-se pela publicação dos atos dos concursos, edital de abertura, edital de retificação, se houver, atos homologatórios e demais comunicações oficiais necessárias no Diário Oficial;

12.1.7. Analisar e julgar, no momento da nomeação/posse, os laudos enviados pelos candidatos inscritos na condição de candidatos com deficiência, recebidos pela contratada;

12.1.8. Articular-se com a instituição contratada quanto às datas relativas às atividades dos concursos e fazer cumprir o respectivo cronograma;

12.1.9. Homologar/aprovar o Edital de Abertura, Editais de Convocação, Editais de Divulgação e os comunicados relacionados ao Concurso Público, elaborados pela contratada;

12.1.10. Solicitar informações à contratada referentes a recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do contratante, os quais serão respondidos em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, respeitados os prazos judiciais máximos de acordo com a natureza da Ação Judicial;

12.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.12. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.2. Sobre as Responsabilidades da **Contratada**, constituem obrigações:

12.2.1. Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público;

12.2.2. Responsabilizar-se pela elaboração do Edital de Abertura, Editais de Convocação, Editais de Divulgação e os comunicados relacionados ao Concurso Público, com a consultoria técnica e assessoramento continuado à contratante;



12.2.3. Planejar, organizar e executar o concurso de forma a atender, integralmente, a descrição básica da solução, em todas as etapas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e no cronograma estabelecido pela contratante;

12.2.4. Elaborar o conteúdo programático para elaboração das provas e respectivas bibliografias, bem como outras informações relevantes aos concursos;

12.2.5. Prestar contínuo assessoramento relacionado aos certames;

12.2.6. Disponibilizar os locais de prova, bem como toda estrutura física visando a alocação de candidatos para realizarem as provas objetivas, escritas e práticas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há outra contratação correlata ou interdependente a este processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerando que o objeto da contratação inclui a impressão de provas, a instituição contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.2. Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS;

14.1.3. Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

14.1.4. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

14.1.5. Os produtos oriundos de madeira (como o papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente;

14.1.6. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama n. 257/1999, se houver sua utilização;

14.1.7. Dar destinação final aos cartuchos utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

n.12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto n. 10.936/2022.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Por todo o exposto, é mais vantajoso para a Câmara a contratação pelo prazo de até 12 (doze) meses, ou até a realização total dos concursos públicos necessários durante o período, com a possibilidade de prorrogação contratual de acordo com lei nº 14.133/2021.

15.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Boituva, 24 de abril de 2026.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente da Câmara